

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

A presente contratação direta tem por objeto a aquisição de inseticida à base de lambda-cialotrina, destinado à realização de ações de desinsetização em prédios públicos do município, executadas pelo Centro de Controle de Zoonoses.

A medida justifica-se pela necessidade contínua de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de prevenir riscos à saúde pública, considerando a possibilidade de proliferação de insetos transmissores de doenças, como dengue, chikungunya e outras arboviroses. A utilização de inseticida com comprovada eficácia, como o à base de lambda-cialotrina, mostra-se adequada e necessária para garantir a efetividade das ações de vigilância sanitária.

A contratação direta encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, observados os limites e requisitos legais aplicáveis.

No tocante à pesquisa de preços, verificou-se que a empresa **VETLINE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** apresentou o menor valor global, totalizando **R\$ 7.339,43 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)**, correspondente ao valor unitário de **R\$ 152,90 (cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos) por litro**, demonstrando-se, assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o princípio da economicidade.

Adicionalmente, quanto à formalização da contratação, aplica-se o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o qual admite forma simplificada ou até mesmo contrato verbal para aquisições de pequeno vulto com entrega imediata e integral, desde que não haja obrigações futuras, hipótese compatível com a presente demanda.

Ressalta-se, por fim, que deverão ser observadas todas as exigências legais e sanitárias pertinentes ao produto, garantindo sua adequada utilização nas ações de controle de vetores.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta da empresa **VETLINE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nos termos da legislação vigente.

Itapeccerica da Serra/SP, 12 de fevereiro de 2026.


Dra. Janaina Alves Assunção
Médica Veterinária
CRP 50547
Janaina Alves Assunção
Chefe de Divisão